

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|---|-------------------|--|--|
| Órgão/Entidade Proponente Município de Cruzeiro do Sul | | C.N.P.J. 87.297.990/0001-50 | |
| Endereço Rua São Gabriel, nº 72, São Gabriel. | | | |
| Cidade Cruzeiro do Sul | U.F. RS | C.E.P. 95930-000 | DDD/Telefone (51) 3764-11444 |
| Nome do Solicitante Mauro Rigoni Weiler | | Função Secretário de Planejamento | |
| Telefone: 51 993803723 | | E-mail: engenharia3@cruzeiro.rs.gov.br | |
| Título do Projeto Reforma do Posto de Saúde Municipal Cléto Johner – Cruzeiro do Sul/RS | | Necessidade / Prazo de Entrega Imediata / 6 meses | |

2. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições e requisitos técnicos para a contratação de empresa especializada visando à execução da obra de reforma do Posto de Saúde Municipal Cléto Johner, localizado no município de Cruzeiro do Sul/RS, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo. A contratação tem como objetivo promover a requalificação da edificação existente, contemplando melhorias estruturais, funcionais, sanitárias e de acessibilidade, garantindo condições adequadas de atendimento à população, segurança aos usuários e maior durabilidade da infraestrutura pública.

3. JUSTIFICATIVA

A edificação apresenta desgaste natural pelo uso, inadequações funcionais e necessidade de adequações às normas de acessibilidade, conforto e segurança, comprometendo a qualidade do atendimento prestado à população. A reforma visa garantir condições adequadas de funcionamento da unidade de saúde, promovendo melhorias estruturais, sanitárias e de acessibilidade.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Posto de Saúde Municipal Cléto Johner, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo. A quantidade de serviço a ser contratada corresponde à execução integral da reforma do Posto de Saúde Municipal Cléto Johner, conforme quantitativos detalhados na planilha orçamentária do empreendimento, que integra o presente processo. Compreendo uma área de 496,61 m² o valor total ficou em R\$ 453.765,18, sendo Repasse: R\$ 427.260,89 e Contrapartida: R\$ 26.504,29, oriundos do recurso da Portaria SES 209/2026 Comp 03/2026 – Programa Avançar na Saúde – PROA 25/2000-0138939-3 – Convênio Estadual FPE 3640/2025.

5. OBJETIVO GERAL

Promover a reforma do Posto de Saúde Municipal Cléto Johner, no município de Cruzeiro do Sul/RS, visando a requalificação da edificação existente, com adequação das condições estruturais, funcionais, sanitárias e de acessibilidade, garantindo melhores condições de atendimento à população, segurança aos usuários e maior durabilidade da infraestrutura pública.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA

A intervenção tem como objetivos específicos:

Executar a substituição da cobertura existente, assegurando estanqueidade, conforto térmico e durabilidade;
Readequar os ambientes internos por meio de demolições e execução de novas divisórias, otimizando o fluxo e a

Centro Administrativo: Rua São Gabriel, 72 – Centro – CEP 95.930-0000 – Fone: (51) 3764-1144

Home – page: www.cruzeiro.rs.gov.br E-mail: gabinete@cruzeiro.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

funcionalidade da unidade;

Substituir esquadrias, garantindo melhor vedação, iluminação natural e segurança;

Executar novos revestimentos de pisos e paredes, assegurando condições adequadas de higiene e manutenção;

Realizar a modernização das instalações elétricas, com substituição de luminárias e adequação dos pontos de consumo;

Executar adequações hidrossanitárias, com substituição de louças, metais e instalações;

Implantar condições de acessibilidade, incluindo instalação de plataforma elevatória e barras de apoio;

Realizar pintura interna e externa, promovendo conservação e melhoria estética da edificação;

Executar intervenções específicas em áreas como recepção e farmácia, adequando-as às necessidades operacionais.

Metas:

Conclusão de 100% dos serviços previstos no prazo de 6 (seis) meses;

Atendimento integral aos quantitativos previstos na planilha orçamentária;

Garantia de conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade vigentes.

Resultados esperados:

Melhoria significativa da infraestrutura física da unidade de saúde;

Ampliação da segurança e conforto para usuários e servidores;

Adequação às normas de acessibilidade;

Redução de custos de manutenção futura;

Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Metodologia aplicada:

A execução dos serviços será realizada conforme projetos técnicos, memorial descritivo e planilha orçamentária, adotando-se o regime de empreitada por preço global. Os serviços serão executados de forma sequencial e planejada, respeitando o cronograma físico-financeiro, com medições periódicas conforme evolução da obra. A fiscalização será realizada por responsável técnico designado pelo município, garantindo o atendimento às especificações técnicas, normas vigentes e qualidade dos serviços executados.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução da obra será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. O cronograma de execução físico-financeiro será estruturado de forma a contemplar todos os trabalhos, limpeza da obra e entrega definitiva das obras.

8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

O Município de Cruzeiro do Sul/RS dispõe atualmente de equipe técnica própria para a gestão e fiscalização dos serviços, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados em obras públicas e do valor total para pagamento da execução do objeto.

9. PARCERIAS (se houver)

Não se aplica no momento.

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A sustentabilidade do projeto será assegurada por meio da adequada operação, manutenção e conservação da edificação após a conclusão da obra, sob responsabilidade do Município de Cruzeiro do Sul/RS. A intervenção proposta prioriza soluções construtivas duráveis, utilização de materiais de qualidade e sistemas que demandam baixa manutenção, contribuindo para a redução de custos operacionais ao longo do tempo. Destaca-se a substituição da cobertura por sistema termoacústico, a modernização das instalações elétricas com uso de luminárias mais eficientes e a adoção de revestimentos de fácil limpeza e alta durabilidade. Além disso, a adequação das condições de acessibilidade e funcionalidade da unidade garante a continuidade do atendimento à população de forma inclusiva e segura, ampliando a vida útil da edificação e evitando a necessidade de intervenções corretivas frequentes.

O Município deverá manter rotinas periódicas de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a conservação dos sistemas prediais, equipamentos e acabamentos, de modo a preservar os investimentos realizados e garantir a continuidade dos benefícios gerados pelo projeto ao longo do tempo.

11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO

Centro Administrativo: Rua São Gabriel, 72 – Centro – CEP 95.930-0000 – Fone: (51) 3764-1144

Home – page: www.cruzeiro.rs.gov.br E-mail: gabinete@cruzeiro.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Não se aplica.

12. ORÇAMENTO

Conforme quantitativos detalhados na planilha orçamentária do empreendimento, que integra o presente processo. Compreendo uma área de 496,61 m² o valor total ficou em R\$ 453.765,18, sendo Repasse: R\$ 427.260,89 e Contrapartida: R\$ 26.504,29, oriundos do recurso da Portaria SES 209/2026 Comp 03/2026 – Programa Avançar na Saúde – PROA 25/2000-0138939-3 – Convênio Estadual FPE 3640/2025.

13. VALOR TOTAL DO PROJETO E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O valor total do projeto é de R\$ 453.765,18, conforme planilha orçamentária anexa.

Para fins de habilitação técnica, a empresa licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que comprovem a execução satisfatória de obras de engenharia de natureza semelhante. A comprovação deverá abranger, no mínimo, a execução de obras de reforma, construção ou ampliação de edificações, contemplando serviços relevantes como execução de revestimentos de pisos e paredes, serviços de cobertura envolvendo estrutura e telhamento, além de instalações elétricas e hidrossanitárias prediais, contemplando reforma de no mínimo 50% da área deste projeto, ou seja 245 m².

Adicionalmente, deverá ser comprovada a capacidade técnico-profissional mediante a demonstração de que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que evidenciem experiência na execução de obras de edificação, incluindo serviços de cobertura e instalações prediais. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deverá ser apresentada na forma da legislação vigente.

A empresa deverá, ainda, comprovar seu registro ativo junto ao CREA ou CAU, bem como o registro do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) para a execução do objeto. No início da execução contratual, deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à obra.

A visita técnica ao local da obra será facultativa, sendo de inteira responsabilidade da licitante o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento para justificar eventuais dificuldades na execução dos serviços.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da execução da obra será realizado de forma contínua pelo Município de Cruzeiro do Sul/RS, por meio de servidor ou comissão designada para a fiscalização do contrato, com acompanhamento sistemático das atividades executadas em campo, verificação da conformidade dos serviços com os projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, bem como do atendimento às normas técnicas vigentes. A avaliação do andamento da obra ocorrerá por meio de medições periódicas, preferencialmente mensais, nas quais serão aferidos os quantitativos efetivamente executados, servindo de base para a liberação de pagamentos, sempre condicionados à aprovação da fiscalização. Também será verificado o cumprimento do cronograma físico-financeiro, podendo ser solicitados ajustes pela contratada em caso de desvios que comprometam o prazo final estabelecido.

Durante a execução, serão observados aspectos relacionados à qualidade dos materiais empregados, à adequada execução dos serviços, à segurança do trabalho e à organização do canteiro de obras, cabendo à fiscalização registrar eventuais inconformidades e determinar as correções necessárias, dentro de prazos previamente estabelecidos. Ao final da obra, será realizada vistoria para fins de recebimento provisório, quando será verificada a conclusão dos serviços e o atendimento às especificações técnicas. Decorrido o prazo legal e sanadas eventuais pendências, será efetuado o recebimento definitivo, consolidando a avaliação final da execução contratual.

Cruzeiro do Sul RS, 01 de abril de 2026.

Município de Cruzeiro do Sul/RS
Mauro Rigoni Weiler
Secretário de Planejamento